

PORTARIA Nº 170/94.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EM TU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 01 de outubro de 1994, emitido por MARIA DE FÁTIMA AMORIM COSTA, genitora e procuradora do Fiscal de Linha e Frota MARIO JOSÉ AMORIM COSTA e despachos integrantes do respectivo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, de forma consensual, o contrato de trabalho do Fiscal de Linha e Frota MARIO JOSÉ AMORIM COSTA pelo período de 1º de outubro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de outubro de 1994.

Recife, 22 de novembro de 1994.

Paulo Gomes Pimentel
DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL

RECEBIDO